LEI Nº 2.470 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial, referente a saldo orçamentário da Portaria nº 1.476/2022, dando providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 178.574,08 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.010	Fundo Municipal de Saúde – Estruturação APS - Portaria 1476	10.301.0011.1331	44.90.52.00	1.631	178.574,08
	Total				178.574,08

Art. 2º – Para permitir a reabertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos saldo orçamentário proveniente da Portaria nº 1.476 de 15 de junho de 2022 – através do Fundo Nacional de Saúde – FNS no valor de R\$ 178.574,08 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 3º – Este Projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 30 de abril de 2024.

Rafael Teodoro Machado **Presidente**

Leonardo Elias de Almeida **Vice Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira 1º Secretário



Igo Fabiano Gonçalves dos Santos **2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2024.

Vicente de Paula de Souza Guedes **Prefeito Municipal**